



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI N° 2.383 DE 22 DE março DE 2.002.
 Projeto de Lei n° 010/2002, de autoria do Ver. DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA
 BILEGO - PL.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, dos seguintes lotes urbanos, aos seus respectivos ocupantes:

I – Lote 01, Quadra 26-A, loteamento Bairro Anchieta
CLAUDESON ROSALVO DA SILVA – RG: 837.602
 SSP/MT

II – Lote 2, Quadra 26-A, loteamento Bairro Anchieta
NILVANDA Mª DE JESUS ALMEIDA PAULA - RG:
 2.025.460 SSP/GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de março de 2002.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

*Está lei foi registrada em livro
 público e publicada no Jornal
 da Câmara Municipal
 em: 22/03/02*